DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 4
Conselhos Municipais 6
Conselho da Cidade 6
Compras 8
Adjudicação/Homologação 8
Ratificação 8

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.891, de 25 de agosto de 2025.

Nomeia em substituição de representante da Secretaria de Esportes e Lazer junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jales – CMDCA.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Decreto nº 10.600, de 22 de janeiro de 2025, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jales – CMDCA.

Considerando Ofício nº 23/2025, de 13 de agosto de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jales, protocolado sob o nº 14316/2025, de 19/08/2025, solicitando a substituição de representante da Secretaria de Esportes e Lazer junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jales – CMDCA.

DECRETO:

Art. 1º O inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 10.600, de 22 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Gabriel Moraes Pivoto

Suplente: Wilter Guerzoni

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 25 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 664, de 25 de agosto de 2025.

Contrata a Estagiária Ana Gariela Beserra Galice.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 244/2025, de 25 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **ANA GABRIELA BESERRA GALICE,** CPF 436.187.168-00, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Defensoria Pública da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 25 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 665, de 25 de agosto de 2025.

Conceder licença sem remunera para tratar de assuntos particulares à Servidora Pública Municipal Patrícia Torres Tunes Oliveira, pelo prazo de 2 (dois) anos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Patrícia Torres Tunes Oliveira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº 13837/2025, em 12/08/2025, solicitando licença para tratar de assuntos particulares, por 2 (dois) anos a partir de 30/08/2025.

Considerando que no Parecer favorável do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVO:

Art. 1º **CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, sem remuneração, à senhora **PATRÍCIA TORRES TUNES OLIVIERA,** Matrícula 61450, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo Escriturária, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo nº 145, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia da Portaria ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPSJ, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 364, de 17 de dezembro de 2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 25 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 027, de 22 de agosto de 2025.

Instaura Processo de Sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades, conforme o Ofício-SMS nº 340/2025, protocolado sob o nº 14222/2025 - GER.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o teor do Ofício-SMS nº 340/2025, protocolado sob nº 14222/2025 - GER, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita providências administrativas com o objetivo de apurar condutas inadequadas do servidor A.P. de S..

Considerando as competências da Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 05 de dezembro de 2024.

Considerando, finalmente, a atribuição conferida ao Corregedor-Geral do Município para receber denúncias, instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, conforme disposto na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos, na forma do Art. 208, inciso I, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **RENATO BIGOTTO** - Presidente - Matrícula 90093;

II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272;

III - **ROSANA SOCORRO TRESSI** - Matrícula 36102.

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através da Procuradora Jurídica **Dra. YASMIM SIMONI T. PATRICIO**, OAB nº 302.404, Matrícula nº 120693, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo de Sindicância, após sua conclusão, deverá ser entregue e arquivado na Corregedoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 22 de agosto de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA ASSINATURA: 22/08/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato com empresa especializada, para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias e execução de sistema de galerias de águas pluviais no Jardim São Gabriel, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros, memórias de cálculos , projetos e termo de convênio nº 913666/2021, por tempo determinado. Fica prorrogado o prazo de execução e o presente contrato, com base na Cláusula 9 do Contrato, bem como, artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Além do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 139/2023 – Tomada de Preço nº 15/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28 de dezembro de 2025, a partir de 30 de setembro de 2025. Jales – SP, 22 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito do Município de Jales

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R$ 79.626,67 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos).ASSINATURA: 14/08/2025 OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro no contrato de aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 km, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme Termo de Referência - ANEXO I. Fica reequilibrado o item 01 - Automóvel - veículo automotor, tipo passeio, zero quilômetro, passando de R$ 72.899,00 (Setenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais) para R$ 79.626,67 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos), com base Cláusula Quinta do Contrato, bem como, art. 124, inciso II, alínea d, da Lei n° 14.133/21 e Parecer Jurídico exarado no dia 06/08/2025, pelo

Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela empresa Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 89/2024 - Processo nº 242/2024. VIGÊNCIA: 16/12/2025 Jales - SP, 14 de agosto de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP ASSINATURA: 20/08/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato com empresa para prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito. Conforme parecer jurídico exarado no dia 31 de julho de 2025, pelo Procurador do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Mobilidade Urbana e Segurança Pública, e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 187.920,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais) MODALIDADE: Inexigibilidade nº14/2024 - Processo nº131/2024 VIGÊNCIA: Até 21 de agosto de 2026, contados a partir do dia 22 de agosto de 2025. Jales - SP, 20 de agosto de 2025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA ASSINATURA: 21/08/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para licenciamento permanente de solução web de gestão de saúde, incluindo ainda, serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema, tais como migração de dados, implantação, operação assistida, customizações, suporte técnico e manutenção, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, Parecer Jurídico exarado no dia 20 de agosto de 2025, pelo Procurador do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 1.725.385,44 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 86/2024 - Pregão Presencial n° 18/2024 VIGÊNCIA: Até 21 de agosto de 2026, contados a partir do dia 22 de agosto de 2025. Jales - SP, 21 de agosto de 2025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de carimbos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 47.305.688/0001-81, os itens 01,02,03,04,05,07,11,12. - D A S CHAVES LTDA, CNPJ sob nº 53.086.257/0001-28, o item 06 e 08. - OBEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.502.052/0001-76, o item 09 e 10. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 20 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VALOR: R$ 19.325,00 (Dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais) ASSINATURA: 21/08/2025 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carimbos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2025 - Processo nº 353/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 26/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 21 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: D A S CHAVES LTDA VALOR: R$ 5.895,00 (Cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais) ASSINATURA: 21/08/2025 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carimbos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2025 - Processo nº 353/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 26/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 21 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: OBEN COMERCIAL LTDA VALOR: R$ 2.056,00 (Dois mil e cinquenta e seis reais) ASSINATURA: 21/08/2025 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carimbos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2025 - Processo nº 353/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 26/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 21 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 66/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas com fornecimento e substituição de peças, materiais, componentes e acessórios necessários em diversas câmaras de conservação (vacinas / medicamentos termolábeis) em diversos pontos, através de contrato, com execução parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2025, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 22 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Conselhos Municipais

Conselho da Cidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO DA CIDADE

ASSUNTO: Deliberações sobre os processos administrativos e outros assuntos.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento, localizada na Rua 15, nº 2236, centro, nesta cidade e comarca de Jales, estado de São Paulo, reuniram-se o Presidente do Conselho da Cidade Manoel Andreo de Aro, juntamente com os representantes da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** : Franciele Maria Seixas Franceschini, Bianca dos Santos Garcia Assunção e Andre Hideaki Matsukawa; os representantes da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação:** Wellington Lima Assunção e Elimael Alves Jardim; representante da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:** Carlos Roberto Altimari; representantes da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública:** Beatriz Renesto Faile e Vitor Dos Reis Nucci; representantes da **Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ:** -Jamil Atihe Júnior e Marcos Pêgolo Peres e representante do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP:** Antônio José Da Cruz. A justificativa do representante dos Arquitetos e Urbanistas, Sr. Oswaldo Polízio Júnior foi apresentada e aceita pelos presentes. Após os agradecimentos aos presentes, a reunião foi iniciada conforme pauta para deliberações de assuntos pendentes referentes a decisão de procedimentos administrativos, conforme segue: **1-** Em análise ao Processo Administrativo nº 15.380/2024- Requerente: Larissa Carla Souza Mendonça, passaram-se as considerações. Por decisão do Conselho, o pedido em questão deve ser indeferido, em razão de não atender as exigências feitas anteriormente. Frisa-se que o Conselho irá notificar o CREA, pois os erros estão sendo recorrentes, e a requerente não está seguindo as orientações do Conselho. A mesma será reiterada para realizar as correções conforme orientações já informadas. **2-** Em análise ao Processo Administrativo nº 13827/2025- Requerente: Larissa Carla Souza Mendonça, passaram-se as considerações. Por decisão do Conselho, o pedido em questão deve ser indeferido, Verifica-se que o requerente apresentou novo protocolo, contudo, persistem os mesmos equívocos já apontados anteriormente, não tendo sido sanadas as falhas formais e materiais que inviabilizam a análise do pedido. Não sendo as falhas corrigidas, esta Administração ficará incumbida de oficiar o CREA para as devidas providências éticas e disciplinares, diante a recorrência em não atender os trâmites exigidos por esta Municipalidade. **3-** Em análise ao Processo Administrativo nº 10.445/2025- Requerente: WRC Empreendimentos Imobiliários Ltda, passaram-se as considerações. No pedido, o requerente deseja transformar uma gleba localizada na Vicinal Osório Donda, sob matrícula nº 25.664 em loteamento de casas populares, sendo necessário a mudança legislação e mudança do zoneamento local para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social). O Conselho decidiu pelo indeferimento do pedido, pois para a Municipalidade não é viável, pois afetaria uma mudança alta na mobilidade urbana, saúde e educação **3-** Em análise ao Processo Administrativo nº 9581/2025 - Requerente: Elvo de Oliveira Cardoso, passaram-se as considerações. Informa o requerente que não existe interesse mais em lotear a área objeto da matrícula nº 28.330, solicitando assim o cancelamento do perímetro urbano decretado em 2015, bem

Página 1 de 2

como os débitos fiscais municipais gerados. O Conselho decidiu que o pedido deve ser parcialmente deferido. Em relação ao pedido de cancelamento do perímetro urbano da matrícula nº 28.330, este foi aprovado, a partir de 2026. Em relação ao cancelamento dos débitos de IPTU, este Conselho não possui autonomia para deliberar, devendo este assunto ser tratado exclusivamente com a Secretaria de Fazenda juntamente com o Poder Judiciário. **5-** Em análise ao Processo Administrativo nº 5754/2025- Requerente: Renata Cristina Galavotti, passaram-se as considerações. O pedido visa a inclusão no perímetro urbano de área de 9.000m², da matrícula nº 56.699, localizado na Estância Santo Expedito, Córrego da Roça e Ribeirão Lagoa. Após manifestação favorável da equipe técnica do Departamento de Planejamento Urbano, este Conselho decidiu por definir o Zoneamento da área como ZDE (Zoneamento de Desenvolvimento Econômico); **6-** Na tratativas de outros assuntos, ficou definido que a área pertencente ao Município de Jales, localizada na Avenida Lorival de Souza, se enquadra no Zoneamento de Corredor Especial, conforme diretrizes urbanísticas e Plano Diretor Municipal. Terminando os trabalhos, não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 10 (dez) horas e 50 (cinquenta) minutos e a presente ata segue lavrada e assinada pelos presentes.

MANOEL ANDREO DE ARO
Presidente do Conselho da Cidade.

Demais presentes:

Franciele Maria Seixas Franceschini - _____
Bianca dos Santos Garcia Assunção - _____
Andre Hideaki Matsukawa - _____
Wellington Lima Assunção - _____
Elimael Alves Jardim - _____
Carlos Roberto Altimari - _____
Beatriz Renesto Faile - _____
Vitor Dos Reis Nucci - _____
Jamil Atihe Júnior - _____
Marcos Pêgolo Peres - _____
Antônio José Da Cruz - _____

Página 2 de 2

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de material gráfico para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I". Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.498.141/0001-06. - WILSON DE PAULA LICO – IPUÃ, inscrita no CNPJ 57.844.938/0001-05 Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 25 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: - AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.498.141/0001-06. - WILSON DE PAULA LICO – IPUÃ, inscrita no CNPJ 57.844.938/0001-05 VALOR TOTAL: R$ 2.699,00 ASSINATURA: 26/08/2025 OBJETO: " Aquisição de material gráfico para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I". MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 23/ 2025 - Processo nº 396/2025. Jales - SP, 25 de agosto de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025. PROCESSO Nº 385/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa EDITORA MAGIA DE LER LTDA, CNPJ nº 09.039.467/0001-10, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de jornal pedagógico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 2.119,00 (dois mil e dois mil e cento e dezenove reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 20 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: EDITORA MAGIA DE LER LTDA. ASSINATURA: 20/08/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de jornal pedagógico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. VALOR: R$ 2.119,00 (dois mil e cento e dezenove reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 30/2025 - Processo nº 385/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano ou até a execução integral, contados a partir da assinatura do Contrato. Jales/SP, aos 20 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025. PROCESSO Nº 359/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ nº 00.028.986/0060-08, para prestação de serviços de manutenção de elevador na EMEI Prof.ª Elza Pirro Viana, por tempo determinado, conforme Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 4.908,00 (quatro mil e novecentos e oito reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 05 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. ASSINATURA: 05/08/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de elevador na EMEI Prof.ª Elza Pirro Viana, por tempo determinado, conforme Termo de Referência. VALOR: R$ 4.908,00 (quatro mil e novecentos e oito reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 26/2025 - Processo nº 359/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano ou até a execução integral, contados a partir da OIS – Ordem de Início de Serviço. Jales - SP, aos 05 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

<u>TERMO ADITIVO</u> AO CONTRATO Nº 09/2023, ASSINADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2023 COM A EMPRESA INFOART (ENZO MASSAHARU NAGATA – MEI), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU INCLUSÕES E HOSPEDAGEM DE UM WEB SITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES.
<u>SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO</u>

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, Centro, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa InfoArt – Enzo Massaharu Nagata - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.126.832/0001-38, estabelecida na Rua 07, nº 1831, Jardim Micena, em Jales-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 1º de setembro de 2023, acima identificado, nos seguintes termos:

1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual de 1º/09/2025 até 31/08/2026 nos termos do contrato originário, contado a partir da assinatura dessa avença.

2. Visando o reajuste contratual, adita a Cláusula 12, para constar um reajuste da ordem de 4,83% (quatro ponto oitenta e três por cento), passando o valor do contrato a R$ 6.918,84 (seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), em 12 parcelas mensais de R$ 576,57 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

3. Alteração da Razão Social e endereço da CONTRATADA, passando a denominar: 12.126.832 ENZO MASSAHARU NAGATA, estabelecida na Rua José Alguimar da Silva, nº 23, Jardim Tropical, em Jales-SP, CEP 15.704-556.

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

5. Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

JALES – SP, em 20 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENZO MASSAHARU NAGATA
Data: 22/08/2025 12:28:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Henrique de Paula	**Enzo Massaharu Nagata**
CPF nº 297.018.888-04	CPF nº 368.205.918-02
Presidente da Câmara Municipal de Jales	Sócio Proprietário
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:
1. Márcio Ernica _____
CPF. nº 338.068.998-00

2. Cristiane Stênico _____
CPF. nº 205.447.898-90

Visto: _____
Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Aditamento Nº 2 ao Contrato Nº 9/2023 - PROTOCOLO: - - - C2FA-RMPG-5M9C-A7Z8

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C2FARMPG5M9CA7Z8 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C2FA-RMPG-5M9C-A7Z8

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 20/08/2025, às 11:02:13

Rodrigo Murad Vitoriano:320.389.058-51
Procurador Jurídico

Cristiane Stenico:205.447.898-90
Oficial de Secretaria
Assinado em 20/08/2025, às 13:22:09

Marcio Ernica: 338.068.998-00
Diretor de Divisão de Finanças
Assinado em 20/08/2025, às 13:22:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Aditamento Nº 2 ao Contrato Nº 9/2023 - PROTOCOLO: - - - C2FA-RMPG-5M9C-A7Z8